NOSSO POSTO
CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – EPP
CNPJ: 18.165.161/0001-09 INCR. ESTADUAL: 90633098-90
Av. José Bonifácio, 1445 – centro
85898-000 – São José das Palmeiras – Paraná
Fone: (45) 3259-1641

SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL No 031/2018

DOCUMENTAÇÃO

2018

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 18.165.161/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:45:17 do dia 08/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/02/2019.
Código de controle da certidão: **7CE7.F5BA.6BFD.3000**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18165161/0001-09
Razão Social: CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP
Nome Fantasia: NOSSO POSTO
Endereço: AV JOSE BONIFACIO 1445 / CENTRO / SAO JOSE DAS PALMEIRAS / PR / 85898-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2018 a 07/09/2018

Certificação Número: 2018080905305015167516

Informação obtida em 11/08/2018, às 15:13:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 18.165.161/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:45:17 do dia 08/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/02/2019.
Código de controle da certidão **7CE7.F5BA.6BFD.3000**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018488144-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.165.161/0001-09**
Nome: **CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data

Obs : Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/12/2018 Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 180/2018

NOME CIVIL OU COMERCIAL:
CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

RESIDÊNCIA OU DOMICILIO TRIBUTÁRIO
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – PR

INSCRIÇÃO NO CNPJ OU CPF:
CNPJ: 18.165.161/0001-09

REFERÊNCIA

Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida José Bonifácio, 1445, centro, neste Município de São José das Palmeiras, Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná. Ramo de atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes.

FINALIDADE DA CERTIDÃO

Para fins de Licitação.

PRAZO DE VALIDADE

A mesma tem validade de 60 dias.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, não existir débitos com a Fazenda do Município, referente a impostos, taxas e multas e demais tributos municipais até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.

São José das Palmeiras, 15 de agosto de 2018.

Eliane dos Santos Moraes Lourenço
Diretora do Departamento de Receita
Portaria 036/2012

NOSSO POSTO
CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP
CNPJ: 18.165.161/0001-09 INCR. ESTADUAL: 90633098-90
Av. José Bonifácio, 1445 – centro
85898-000 – São José das Palmeiras – Paraná
Fone: (45) 3259-1641

ANEXO V

DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR
Pregão Presencial nº 031/2018.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial**, sob nº. **031/2018**, instaurado pelo Município de São José das Palmeiras, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_São José das Palmeiras/PR, __30___ de __Agosto _____de 2018.

CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP
Sirlene Dal Pozzo da Costa – Sócia-administradora
RG No 6.492.839-2 SSP/PR
CPF No 020.345.619-02

18.165.161/0001-09
CCE 90633098-90
CAVACO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Av. José Bonifacio, 1445 - Centro
85.898-000 - São José das Palmeiras - PR

NOSSO POSTO
CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP
CNPJ: 18.165.161/0001-09 INCR. ESTADUAL: 90633098-90
Av. José Bonifácio, 1445 – centro
85898-000 – São José das Palmeiras – Paraná
Fone: (45) 3259-1641

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR
Pregão Presencial nº 031/2018.

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento às normas vigentes, que a empresa **Cavaco Comercio de CombustiveisLtda - EPP** , pessoa jurídica de direito privando, com sede Av. José Bonifácio, 1445 – centro – São José das Palmeiras/PR, inscrita no CNPJ sob nº 18.165.161/0001-09, participante da licitação para fornecimento/execução do objeto do PREGAO PRESENCIAL Nº 031/2018, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, tampouco sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante.

_São José das Palmeiras/PR, __30___ de __Agosto _____de 2018.

CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP
Sirlene Dal Pozzo da Costa – Sócia-administradora
RG No 6.492.839-2 SSP/PR
CPF No 020.345.619-02

18.165.161/0001-09
CCE 90633098-90
CAVACO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Av. José Bonifacio, 1445 - Centro
85.898-000 - São José das Palmeiras - PR

PRIMEIRA ALTERAÇAO CONTRATUAL
CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
CNPJ n. 18.165.161/0001-09

EDSON FAUSTINO DA COSTA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Itaipu, 37, Centro, em São José das Palmeiras-Paraná, CEP 85898-000, portador do RG n. 6.242.636-5 / SESP-PR e CPF n. 861.255.919-72 e **IGOR DAL POZZO DA COSTA**, brasileiro, nascido aos 25/12/1997, solteiro, menor impúbere, estudante, residente e domiciliado na Rua Itaipu, 37, Centro, em São José das Palmeiras-Paraná, CEP 85898-000, portador do RG n. 12.594.516-3 / SESP-PR e CPF n. 092.573.999-58, neste ato representado pelo seu pai EDSON FAUSTINO DA COSTA, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, com sede e foro na **Av. José Bonifácio, 1445, Centro, em São José das Palmeiras-Paraná, CEP 85898-000**, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41207611584, em 16/05/2013 e CNPJ n. 18.165.161/0001-09; RESOLVEM, por este Instrumento Particular de Alteração Contratual alterar e consolidar seu Contrato Social, de acordo com a Lei n. 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n. 6404, de 15 de Dezembro de 1976:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio IGOR DAL POZZO DA COSTA deixa de ser representado pelo seu pai EDSON FAUSTINO DA COSTA, em virtude de ter atingido a maioridade civil.

CLÁUSULA SEGUNDA – RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:

O sócio **EDSON FAUSTINO DA COSTA** que possui na sociedade inteiramente subscrito e realizado um total de 99.000 (noventa e nove mil) quotas, correspondentes a R$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais), retira-se da sociedade, vendendo, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, pela importância de R$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais) a sócia ingressante **SIRLENE DAL POZZO DA COSTA**, brasileira, nascida aos 27/10/1974, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, residente e domiciliada na Rua Itaipu, 37, Centro, em São José das Palmeiras-Paraná, CEP 85898-000, portadora do RG n. 6.492.839-2 / SSP-PR e CPF n. 020.345.619-02.

CLÁUSULA TERCEIRA - QUITAÇÃO:

O socio retirante **EDSON FAUSTINO DA COSTA**, dá plena quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando o mesmo ter recebido o referido valor, neste ato, e em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA - CIÊNCIA:

A sócia ingressante **SIRLENE DAL POZZO DA COSTA** e o sócio remanescente **IGOR DAL POZZO DA COSTA** declaram conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando os mesmos sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Em virtude das alterações havidas o capital social no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

NOVA DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS E CAPITAL	QUOTAS	R$ CAPITAL
SIRLENE DAL POZZO DA COSTA	99.000	99.000,00
IGOR DAL POZZO DA COSTA	1.000	1.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade passa a ser exercida individualmente pela sócia **SIRLENE DAL POZZO DA COSTA**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 13:03 SOB Nº 20162322160.
PROTOCOLO: 162322160 DE 12/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO.
11600095931 NIRE: 41207611584.
CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇAO CONTRATUAL
CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
CNPJ n. 18.165.161/0001-09

CLÁUSULA SÉTIMA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA OITAVA – RESOLUÇÃO SOCIETÁRIA: Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade por justa causa, mediante alteração do contrato social, nos termos do Artigo 1085 do Código Civil Brasileiro.

A vista das modificações havidas consolida-se o Contrato Social e Alterações com a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
CNPJ n. 18.165.161/0001-09

SIRLENE DAL POZZO DA COSTA, brasileira, nascida aos 27/10/1974, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, residente e domiciliada na Rua Itaipu, 37, Centro, em São José das Palmeiras-Paraná, CEP 85898-000, portadora do RG n. 6.492.839-2 / SSP-PR e CPF n. 020.345.619-02 e **IGOR DAL POZZO DA COSTA**, brasileiro, nascido aos 25/12/1997, solteiro, maior, estudante, residente e domiciliado na Rua Itaipu, 37, Centro, em São José das Palmeiras-Paraná, CEP 85898-000, portador do RG n. 12.594.516-3 / SESP-PR e CPF n. 092.573.999-58, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, com sede e foro na **Av. José Bonifácio, 1445, Centro, em São José das Palmeiras-Paraná, CEP 85898-000**, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41207611584, em 16/05/2013 e CNPJ n. 18.165.161/0001-09; RESOLVEM, por este Instrumento Particular de Alteração Contratual consolidar seu Contrato Social e Alterações, de acordo com a Lei n. 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n. 6404, de 15 de Dezembro de 1976:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na **Av. José Bonifácio, 1445, Centro, em São José das Palmeiras-Paraná, CEP 85898-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada, já integralizadas pelos sócios, da seguinte forma:

- **SIRLENE DAL POZZO DA COSTA**, nº de quotas 99.000, R$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais);
- **IGOR DAL POZZO DA COSTA**, nº de quotas 1.000, R$ 1.000,00 (Mil Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto é: **Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes.**

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Maio de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 13:03 SOB Nº 20162322160.
PROTOCOLO 162322160 DE 12/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600095931 NIRE. 41207611584
CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Boque
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos codigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇAO CONTRATUAL
CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
CNPJ n. 18.165.161/0001-09

CLÁUSULA QUINTA:
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, com direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA:
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA:
A administração da sociedade é exercida individualmente pela sócia **SIRLENE DAL POZZO DA COSTA**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA:
O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano civil, ocasião em que será elaborado o Balanço Patrimonial e a respectiva demonstração de lucros e perdas, ficando facultada à sociedade a possibilidade de proceder ao levantamento de balancetes periódicos para fins contábeis e de verificação de lucros, podendo distribui-los antecipadamente na proporção das participações societárias, através de deliberação social aprovada por titulares que representem, no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social.

CLÁUSULA NONA:
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA:
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 13:03 SOB Nº 20162322160.
PROTOCOLO: 162322160 DE 12/04/2016. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600095931. NIRE: 41207611584.
CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos codigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇAO CONTRATUAL
CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
CNPJ n. 18.165.161/0001-09.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESOLUÇÃO SOCIETÁRIA:
Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade por justa causa, mediante alteração do contrato social, nos termos do Artigo 1085 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
Fica eleito o foro da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.

Toledo - Pr., 30 de Março de 2016.

BIRLENE DAL POZZO DA COSTA

IGOR DAL POZZO DA COSTA

EDSON FAUSTINO DA COSTA

3º TABELIONATO DE NOTAS "BARÃO"
R. Almirante Barroso 1713 - Toledo-PR
Selo Digital Nº ... Confirme em http://www.selodigital.com.br
Reconheço por Verdadeira a assinatura de IGOR DAL POZZO DA COSTA. Toledo, 11 de abril de 2016.
Em Test° da Verdade
Marinalva Perin Schling - Auxiliar Notarial
3º TABELIONATO DE NOTAS
Cartório Barão
Marinalva Perin Schling
Juramentada
Toledo - Paraná

3º TABELIONATO DE NOTAS "BARÃO"
R. Almirante Barroso 1713 - Toledo-PR
Selo Digital Nº ... Confirme em http://www.selodigital.com.br
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de EDSON FAUSTINO DA COSTA e BIRLENE DAL POZZO DA COSTA. Toledo, 30 de março de 2016.
Em Test° da Verdade
Marinalva Perin Schling - Auxiliar Notarial
3º TABELIONATO DE NOTAS
Cartório Barão
Marinalva Perin Schling
Juramentada
Toledo - Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 13:03 SOB Nº 20162322160.
PROTOCOLO: 162322160 DE 12/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600095931. NIRE: 41207611584.
CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Liberato Roque
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral

A informação sobre o porte que consta neste comprovante e a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.165.161/0001-09 MATRIZ		16/05/2013

NOME EMPRESARIAL
CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NOSSO POSTO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOSE BONIFACIO	1445	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85 898-000	CENTRO	SAO JOSE DAS PALMEIRAS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 3259-1288

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/05/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
**********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1 634, de 06 de maio de 2016

Emitido no dia **08/08/2018** às **07:53:36** (data e hora de Brasília) Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/08/2018

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90633098-90	18.165.161/0001-09	06/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

Título do Estabelecimento **NOSSO POSTO**

Endereço do Estabelecimento **AV JOSE BONIFACIO, 1445 - CENTRO - CEP 85898-000**
FONE: (45) 3259-1288

Município de Instalação **SAO JOSE DAS PALMEIRAS - PR, DESDE 06/2013**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	861.255.919-72	EDSON FAUSTINO DA COSTA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	092.573.999-58	IGOR DAL POZZO DA COSTA	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)

Este CICAD tem validade até 07/09/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90633098-90

Emitido Eletronicamente via Internet
08/08/2018 7:48:59

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ 77.819.605/0001-33

ALVARÁ DE LICENÇA N. 103/2018

O Município de São José das Palmeiras de acordo com a legislação vigente concede licença de funcionamento para o exercício de 2018

CNAE/ATIVIDADE PRINCIPAL: 4731-8/00 - Comércio varejista de combustiveis para veiculos automotores.

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

ENDEREÇO: AVENIDA: JOSÉ BONIFÁCIO, 1445 - ALTO ALEGRE (CENTRO) CEP: 85898000 São José das Palmeiras - PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Horário: Dás 08:00min ás 18:00min **Com Intervalo dás 12h00 ás 13h00min - Horário Comercial**

Emitido em 2018 **Válido em 31/12/2018**

1- O presente alvará só tem efeito para o periodo especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas caracterisitcas do estabelecimento ou transferência de local.
3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
IMPORTANTE
- Evite multas, auditoriais, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.

RAZÃO SOCIAL: CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP
CNPJ: 18.165.161/0001-09

Município de São José Das Palmeiras, 12/03/2018

Eliana dos Santos Moreira Lourenço
Diretora do Departamento de Receita
Portaria 036/2012

José Leonardo Marques
TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO

12/03/2018 1

Rua Marechal Castelo Branco, 979 - Fones/Fax: **45 3259-1150** e **3259-1281** - CEP 85898-000 - São José das Palmeiras - PR

anp

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social	:	**CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**
CNPJ	:	**18.165.161/0001-09**
Número de Autorização	:	**PR/PR0172208**
Número Despacho	:	**ANP Nº 1.434**
Data da Publicação	:	**01/10/2015**
Endereço	:	**AV. JOSE BONIFACIO - 1445 - CENTRO - SAO JOSE DAS PALMEIRAS - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **10:54:25** horas do dia **10/08/2018** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **E974.6161.61D7.D78D**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

Data: 10/08/2018 **Hora:** 10:53:35

Nome Consulta

Posto com cadastro atualizado

Agente regulado pela Resolução ANP nº 41/2013, que caracteriza-se pelo exercício da atividade de revenda a varejo de combustíveis automotivos em seu próprio estabelecimento. Os combustíveis comercializados por este agente deverão ser adquiridos de empresas devidamente autorizadas pela ANP ao exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos.
Caso deseje emitir o certificado, **clique aqui.**
Caso deseje verificar a autenticidade de Certificado já emitido para este posto, **clique aqui.**

Autorização: PR/PR0172208
CNPJ/CPF: 18.165 161/0001-09
Razão Social: CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Nome Fantasia: NOSSO POSTO
Endereço: AV. JOSE BONIFACIO 1445
Complemento:
Bairro: CENTRO
Município/UF: SAO JOSE DAS PALMEIRAS/PR
CEP: 85898000
Número Despacho: ANP Nº 1.434
Data Publicação: 01/10/2015
Bandeira/Início. BANDEIRA BRANCA - 01/10/2015
Tipo do Posto: REVENDEDOR
Sócios: EDSON FAUSTINO DA COSTA
IGOR DAL POZZO DA COSTA

Equipamentos:

Produtos:	Tancagem (m³):	Bicos:
ETANOL HIDRATADO COMUM	15	2
GASOLINA C COMUM	15	2
ÓLEO DIESEL B S10 - COMUM	10	1
ÓLEO DIESEL B S500 - COMUM	20	1

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ÓLEO LUBRIFICANTE	16945
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ÓLEO LUBRIFICANTE	16979
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ÓLEO LUBRIFICANTE	16981
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ÓLEO LUBRIFICANTE	16981
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ÓLEO LUBRIFICANTE	16981
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ÓLEO LUBRIFICANTE	16981

Fornecedor	Marca Comercial	Classificação	Nível de Desempenho	Produto	Registro Produto
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	GRAXA LUBRIFICANTE	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ÓLEO LUBRIFICANTE	[illegible]

Fornecedor	Marca Comercial	Classificação	Nível de Desempenho	Produto	Registro Produto
[illegible]	[illegible]	[illegible]	ACEA A3 B3 E2 E3 API CF ATLA 05-12 ACEA A1 B1 E1 API SM, API SN MB-229.51 VOLKSWAGEN VW 50200 VOLKSWAGEN VW 50400, BMW LONGLIFE-04, PORSCHE, FORD WSS-M2C934-B GM DEXOS 2 LESA (TORQUE 8000)	ÓLEO LUBRIFICANTE	16488
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ÓLEO LUBRIFICANTE	16583
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ÓLEO LUBRIFICANTE	16585
[illegible]	[illegible]	[illegible]	ACEA E7/E2 API CI-4, SN CH-4 API SL, MB-APPROVAL 228.3 MAN 3275, MTU TYPE 2, VOLVO VDS-3, MACK EO-M PLUS MACK EOM, RENAULT RLDX RLD-2, CUMMINS CES 20076 CUMMINS CES 20078 CUMMINS CES 20077 CUMMINS CES 20075, CAT ECF-3 CAT ECF-2 CAT ECF-1 DEUTZ DQC III-10 DEUTZ DQC III-05 JASO DH-2, GLOBAL DH-2	ÓLEO LUBRIFICANTE	1.4
[illegible]	[illegible]	[illegible]	N/A	ÓLEO LUBRIFICANTE	16588
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ÓLEO LUBRIFICANTE	1618

ROSÂNGELA MOREIRA DE ARAÚJO

SUPERINTENDÊNCIA DE REFINO, PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL E PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 30 de setembro de 2015

Nº 1437 - O SUPERINTENDENTE DE REFINO, PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL E PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 349 de 10 de dezembro de 2012, de acordo com a Resolução ANP nº 25 de 30 de agosto de 2012 e tendo em vista o que consta no Processo ANP nº 48610.022015-99, torna público o seguinte ato:

I. Fica alterada a razão social da empresa BIOENERGÉTICA IPOÁ ESPERANÇA LTDA., CNPJ nº 14.080.293/0001-07, para PRODUTORA DE ETANOL NORTE CATXIABA LTDA., mantendo o mesmo CNPJ, na Autorização ANP nº 548 de 21/02/2013 publicada no DOU de 24/02/2013, cujo a planta é unidade de etanol localizada na Rodovia Valdomiro Corrada, s/nº, km 10, Zona Rural, Rio Esperança - ES.

2. Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CARLOS CAMACHO RODRIGUES

SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 30 de setembro de 2015

Nº 1432 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 52 de maio de 2004, com base no disposto no artigo 9º, inciso I, da Portaria MINFRA nº 726, de 31 de julho de 1990, e no que consta do processo nº 48610.003229/2015-71, torna público o cancelamento da Autorização nº 109 para o exercício da atividade de transportador revendedor varejista na Navegação Interior (TRENI) da sociedade Transrenas Comércio de Petróleo Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 84.575.928/0001-68, situada na Rua Rio Branco, 576, KM 4, Sala 3, Bairro Dois Marques - CEP 78.903-410 - Porto Velho/RO.

Nº 1433 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:

I. as instalações das revendedoras foram vistoriadas por inspetores de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança e se encontram instaladas de quantidades mínimas de armazenamento de GLP conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e

II. a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento aos requisitos constantes no ato legal que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, aprovada pela resolução ANP nº 105, de 26 de dezembro de 2008.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	CARIACICA	ES	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	SANTARÉM	PA	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	MARINGÁ/ACIÚ	PR	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	LATICÍNIO DA TRAÇÃO	MG	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	SALVADOR	BA	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	BALSAS	MA	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	CAMBORIÚ	SC	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	PALMAS	TO	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	SOBRAL/SOBRAL	RS	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	PALMAS	PR	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	RIO BRANCO	ES	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	TIMBÉ DO SUL	SC	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	JERONIMO MONTEIRO	ES	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	EUSÉBIO	CE	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	IPOÁ/IPOÁ	RS	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	JACINTO	MG	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	PAULO DO TUMIAR	MA	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	CAMPO FLORIDO	DF	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	SLARA	SC	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	SIPIM	MT	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	BARROQUINHA	CE	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	CONCEIÇÃO	PB	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	MACAÍBA	RN	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	PR	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	PICOS	PI	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	ARCOVERDE	PE	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	JAPARATINGA	AL	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	VOLTA REDONDA	RJ	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	GOIANIRA	GO	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	CONCÓRDIA	SP	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	GUARAPARI	ES	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	ILHA	SC	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	SÃO JOÃO DA SERRA	PI	[illegible]

Nº 1436 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 41 de 06 de novembro de 2013, torna público a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
[illegible]	[illegible]	[illegible]	JAGUARIÚNA DO PIAUÍ	PI	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	COSTA MARQUES	RO	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	VILA ANGELO ALBES	RS	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	MINEIROS	GO	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	CAMBORIÚ	SC	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	BOA VISTA	RR	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	CONCÓRDIA	SC	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	CURIDÓ	RN	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	TRABUJU	PA	[illegible]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

[illegible]	[illegible] COMÉRCIO DE GÁS [illegible] LTDA	[illegible]	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	PR	[illegible]
[illegible]	[illegible] COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	[illegible]	UBERABA	MG	[illegible]
[illegible]	[illegible] COMÉRCIO DE GÁS LIQUEFEITO LTDA	[illegible]	SANTA CRUZ	RS	[illegible]
[illegible]	[illegible] LTDA	[illegible]	RIO MARIA	PA	[illegible]
[illegible]	[illegible] LTDA	[illegible]	BALSAS DE GRAÇAU	MA	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	VILA [illegible]	GO	[illegible]
[illegible]	[illegible] LTDA	[illegible]	SOLARA	PA	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	SP	[illegible]
[illegible]	[illegible] LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible] LTDA	[illegible]	SUMAÚ	CE	[illegible]
[illegible]	[illegible] LTDA	[illegible]	[illegible]	PA	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	PALMAS	TO	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	RS	[illegible]
[illegible]	[illegible] LTDA	[illegible]	[illegible]	MG	[illegible]

Nº 1435 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004 e com base na Resolução ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, torna públicas a revogação das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP a pedido ou por sucessão empresarial:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
[illegible]	ABC EMPRESA [illegible]	[illegible]	CURITIBA	PR	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	SC	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	SÃO PAULO	SP	[illegible]
[illegible]	[illegible] LTDA	[illegible]	CAMPINAS	SP	[illegible]
[illegible]	[illegible] LTDA	[illegible]	SANTANA DO [illegible]	MG	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	SP	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	MG	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	SP	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	MG	[illegible]
[illegible]	MARIA APARECIDA FERNANDES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	MARIA DAS DORES [illegible] SINDOLA	[illegible]	DIAMANTINA DO PIAUÍ	PI	[illegible]
[illegible]	MARTINELLI [illegible]	[illegible]	DRACENA	SP	[illegible]
[illegible]	[illegible] COMÉRCIO DE GÁS E [illegible] LTDA - ME	[illegible]	[illegible]	SC	[illegible]
[illegible]	OCIGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA	[illegible]	MARARA	BA	[illegible]
[illegible]	PATRICIA DOS SANTOS OLIVEIRA GÁS - ME	[illegible]	[illegible]	SP	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	PONTA GROSSA	PR	[illegible]
[illegible]	TOI TRANSPORTES LTDA ME	[illegible]	BIGUAÇU	SC	[illegible]

Nº 1436 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 41 de 05 de novembro de 2013, torna públicas a revogação das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, a pedido ou por sucessão empresarial:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
[illegible]	ALVES & MARTINS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP	[illegible]	MONTE AZUL	MG	[illegible]
[illegible]	AUTO POSTO CANAL OK LTDA	[illegible]	MARTINÓPOLIS	SP	[illegible]
[illegible]	AUTO POSTO DOUTOR SALES LTDA	[illegible]	CAMPINAS	SP	[illegible]
[illegible]	AUTO POSTO INDIA DE SANTOS LTDA	[illegible]	SANTOS	SP	[illegible]
[illegible]	AUTO POSTO NOVO HORIZONTE LTDA	[illegible]	NOVO HORIZONTE	SP	[illegible]
[illegible]	AUTO POSTO [illegible] LTDA	[illegible]	SOROCABA	SP	[illegible]
[illegible]	COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS [illegible] LTDA	[illegible]	PONTA GROSSA	PR	[illegible]
[illegible]	COUTO & RANALLI LTDA	[illegible]	ARAÇIRAGA	SP	[illegible]
[illegible]	EVERTON LALUCHA RODRIGUES & CIA LTDA	[illegible]	JANAÚBA	MG	[illegible]
[illegible]	FRANCIRLEIA CANTAES DE MORAES LTDA	[illegible]	MALTA	PB	[illegible]
[illegible]	GUIMARÃES MACEDO LTDA EDITO & CIA LTDA	[illegible]	FORTALEZA DOS VALOS	RS	[illegible]
[illegible]	HERVACIO ZEEN & CIA LTDA	[illegible]	SÃO LOURENÇO DO OESTE	SC	[illegible]
[illegible]	ILA DOS SANTOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	[illegible]	SANTA VITÓRIA DO PALMAR	RS	[illegible]
[illegible]	POSTO DE SERVIÇOS PÁTIO BIGNONIA LTDA	[illegible]	SÃO PAULO	SP	[illegible]
[illegible]	POSTO EL HORRIXIENSE LTDA ME	[illegible]	LAGOA VERDE	SC	[illegible]
[illegible]	POSTO NOVO HORIZONTE LTDA	[illegible]	PORTO ALEGRE	RS	[illegible]
[illegible]	POSTO 28 COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP	[illegible]	NOVA MUTUM	MT	[illegible]
[illegible]	PRATA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	[illegible]	SÃO VICENTE	SP	[illegible]
[illegible]	REDE PARQUE DO ATLÂNTICO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	[illegible]	NOVA ESPERANÇA	PR	[illegible]
[illegible]	SENARA CARVALHO DE ARAÚJO COMBUSTÍVEIS	[illegible]	LARUARÚ	PB	[illegible]
[illegible]	SINDICATO DOS PERMISSIONÁRIOS DE TÁXIS E MOTOCICLISTAS AUXILIARES DO DISTRITO FEDERAL	[illegible]	BRASÍLIA	DF	[illegible]
[illegible]	SOUZA & SOUZA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	[illegible]	NOVA ESPERANÇA	PR	[illegible]
[illegible]	SUL ENERGÉTICA LTDA	[illegible]	MARAÚ	BA	[illegible]
[illegible]	SUPER POSTO QUINHENTAS MILHAS LTDA	[illegible]	SANTOS	SP	[illegible]
[illegible]	VERDEXANTE PETROLEO LTDA	[illegible]	VERDEJANTE	PE	[illegible]

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012015101100115

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PARANÁ AUTOGOVERNO DO ESTADO	IAP INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ Instituto Ambiental do Paraná Diretoria de Controle de Recursos Ambientais	Licença de Operação Nº 33458 Validade 23/07/2020 Protocolo 136695746

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 136695746, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física
CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física	Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física
18165161000109	ISENTO

Endereço
AV. JOSÉ BONIFÁCIO Nº1445

Bairro	Município	UF	Cep
CENTRO	São José das Palmeiras	PR	85898000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento
CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP

Tipo do empreendimento/atividade
Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes

Endereço	Bairro
AV. JOSÉ BONIFÁCIO Nº1445	CENTRO
Município	**Cep**
São José das Palmeiras	85898000

Corpo Hídrico do Entorno	Bacia Hidrográfica
Rio Santa Quitéria	Paraná III
Destino do Esgoto Sanitário	**Destino do Efluente Final**
**********	**********

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Sumula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias
- Qualquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- A LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Trata-se de pedido de Licença de Operação, da empresa CAVACO COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEL LTDA "Nosso Posto" Protocolo nº
13 669.574-6, localizada na Av. José Bonifacio nº 1445, Centro, na cidade de São José das Palmeiras, para comércio de varejo de combustíveis e lubrificantes

Coordenadas Geográficas: 21 J 795955 32 UTM 7.250.455.17 E 522 m

A atividade conta com Laudo de vistoria de conclusão de obra nº 3.1.01.15.000083408896 expedida pelo Corpo de Bombeiros, datada 25/06/2015.

A empresa não conta com frota própria para combustíveis líquidos.

A empresa opera com Bandeira Branca.

A empresa conta com dois tanques bipartido sendo um de 30 mil, com 15 mil para gasolina e 15 mil para etanol. Outro tanque bipartido de 30 mil, sendo 20 mil para diesel S 500, e 10 mil para etanol instalado em 2014. Conta com duas bombas sendo uma quádrupla e uma dupla, um filtro para diesel duplo, uma rampa para troca de óleo para carros leves, um medidor automático para vazamento de combustível.

A presente licença foi emitida de acordo com o que estabelece o artigo 8º, Inciso II da Resolução nº 237/97 - CONAMA,

que autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo:

Em caso de ampliações ou alterações definitivas nos processos de produção e/ou nos volumes produzidos pelas indústrias e ampliação ou alterações definitivas dos demais empreendimentos, deverá atender ao Artigo 73 da Resolução CEMA nº 065/2008;

1. Ressaltamos que a empresa implantou projeto de tratamento de efluentes líquidos proposto no serviço de postos de abastecimento de combustíveis e demais projetos e planos apresentados.

2. A empresa opera com Bandeira Branca.

3. A empresa deverá manter em constante operacionalização e manutenção os projetos e planos apresentados.

4 A água para consumo é proveniente da rede pública.

5 O esgoto sanitário é lançado em fossa séptica filtro biológico e sumidouro.

6 O esgoto sanitário é lançado em fossa séptica, filtro biológico e sumidouro. Poderá ser lançado direto e ou indiretamente em corpo receptor se atender os seguintes parâmetros:
a) pH entre 5 a 9;
b) temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C;
c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;
e) óleos e graxas;
-óleos minerais até 20 mg/L;
-óleos vegetais e gorduras animais até 90 mg/L;
f) DBO inferior a 90 mg/L;
g)DQO inferior a 225 mg/L;

Obs.: Informamos que, todas as edificações, de quaisquer espécies, para efluentes sanitários, ficam obrigadas a efetuar a ligação a rede coletora de esgotos, quando forem por ela servido conforme Lei 1331/01, regulamentada pelo Decreto 5711/02.

7 Para lançamento dos efluentes líquidos da pista de abastecimento e demais áreas sujeitas à contaminação por hidrocarbonetos a serem lançados direta ou indiretamente em corpo receptor (galerias pluviais), deverão atender os seguintes parâmetros:
a) pH entre 5 a 9;
b) temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C;
c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;
e) óleos e graxas;
-óleos minerais até 20 mg/L;
-óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/L;
f) DBO inferior a 100 mg/L;
g) DQO inferior a 300 mg/L;
h) BTEX;
i) PHA's;
k) Substância tenso ativas que reagem com azul de metileno 0,5 ml/L LAS, 2,4,5 - T 2,0 Mg/L;
l) Toxicidade aguda: Daphnia magna: 16
Vibrio Fischeri: 8

8 Atender a portaria IAP N° 150/2013, quanto à apresentação da DECLARAÇÃO DE CARGA POLUIDORA através do

sistema de automonitoramento de atividades poluidoras.

9. Atender a Resolução SEMA 016/2014, quanto à qualidade do ar.

10. Atender as Normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária

11. Atender a Portaria Federal nº 092/80, quanto à emissão de sons e ruídos.

12. Fica terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer material.

13. Atender as normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros - PR, quanto às normas de segurança, bem como manter atestado de vistoria atualizado e apresentar na renovação da licença de operação.

14. Quando da Renovação da Licença de Operação, deverá ser apresentado manifesto dos resíduos contendo: classe, quantidade e destino final devidamente comprovado.

15 A estocagem ou armazenamento de resíduos sólidos não deve exceder ao período de 01 (um) ano, de acordo com a Resolução SEMA nº 031/98 artigos 129 e 130, e ainda, que quanto do transporte dos resíduos sólidos para a destinação final (reaproveitamento, reciclagem ou incineração), (deverá ser sempre solicitado ao IAP a respectiva Autorização Ambiental); e Portaria IAP 224/07.

16 Todos os materiais recicláveis no empreendimento só poderão ser comercializados com empresas que possuir a licença ambiental dos órgãos competentes para seu processamento.

17 Todo o rejeito gerado na atividade que não for de origem reciclável, deverão ter seu destino ambientalmente correto e em local licenciado pelo órgão ambiental competente.

18. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79, Artigo 7º, Parágrafo II.

19. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/2008.

Observação Importante:

1. De acordo com o previsto no Art. 3º § 3º da Resolução CEMA nº 065/08, deverá ser requerida a Renovação desta licença junto ao IAP com antecedência de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade nesta nominado

2 A empresa não conta com frota própria para transporte de combustíveis.

3 A empresa conta com troca de óleo para veículos leves.

4 A empresa não conta com serviço de lavagem.

5 A empresa conta com sistema de monitoramento automatizado com impressora.

6 Deverá atender a Resolução SEMA 021/11 na íntegra ou a que vier substituí-la.

7. Atender a Resolução CONAMA nº 420/09 ou a que vier substituí-la.

8. Quando da Renovação da Licença de Operação apresentar Estudos de Identificação de Passivos Ambientais e teste de Estanqueidade completo do sistema SASC, de acordo com a Resolução 021/11 Anexos III ou a que vier a substituí-la.

9. Apresentou comprovação de instalação dos tanques e Plano de Gerenciamento de Riscos.

10. Atender a Resolução SEMA 028/2010, quantos aos vasilhames de óleos lubrificantes usados ou a que vier substituí-la

11 Fica proibida infiltração e/ou disposição em solo e corpos hídricos de resíduos contaminados com hidrocarbonetos e/ou demais resíduos Classe I.

12 Apresentar no prazo máximo de 60 (sessenta) dias o número de despacho expedido pela ANP, bem como atender as normas da ANP.

Local e data

Toledo, 23 de julho de 2015

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Maria Glória Genari Pozzobon
Chefe Regional IAP/ Toledo-Pr
RG: 1.154.573-4
CRBIO 00123/07-D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTA HELENA – ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

SERGIO ALVES DREHER
OFICIAL DESIGNADO

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Sérgio Alves Dreher
Oficial Designado
Comarca de Santa Helena

CERTIDÃO

NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

SERGIO ALVES DREHER, Titular Designado do Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste único Cartório do Distribuidor Público e Anexos da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verifiquei a **INEXISTÊNCIA**, específica de **FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005)**, de responsabilidade de:

CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.165.161/0001-09, estabelecida na Av. José Bonifácio, nº 1445, centro, Município de São José das Palmeiras – PR, nesta Comarca.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de SANTA HELENA, Estado do Paraná, ao(s) 21 dia(s) do mês de Agosto do ano de 2018.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SAIMON ALVES DREHER
Auxiliar Juramentado

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o carimbo oficial do Cartório Distribuidor
EDÍFICIO DO FÓRUM – AVENIDA BRASIL, 1550, CENTRO – CEP: 85.892-000 – FONE: (45)3268.1248

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.165.161/0001-09
Certidão nº: 151496127/2018
Expedição: 08/06/2018, às 07:32:14
Validade: 04/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.165.161/0001-09, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

NOSSO POSTO
CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – EPP
CNPJ: 18.165.161/0001-09 INCR. ESTADUAL: 90633098-90
Av. José Bonifácio, 1445 – centro
85898-000 – São José das Palmeiras – Paraná
Fone: (45) 3259-1641

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR
Pregão Presencial nº 031/2018.

A Licitante **Cavaco Comercio de CombustiveisLtda - EPP**, inscrita no CNPJ/MFnº18.165.161/0001-09, sediada na Av. José Bonifácio, 1445- centro, cidade de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, CEP 85898-000, por seu representante legal, e para fins da **Pregão Presencial nº 031/2018**, DECLARA expressamente, para os fins e sob as penas da lei, que não possui em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos, desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração

_São José das Palmeiras/PR, __30___ de __Agosto _____de 2018

CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP
Sirlene Dal Pozzo da Costa – Sócia-administradora
RG No 6.492.839-2 SSP/PR
CPF No 020.345.619-02

18.165.161/0001-09
CCE 90633098-90
CAVACO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Av. José Bonifacio, 1445 - Centro
85.898-000 - São José das Palmeiras - PR